

DECRETO Nº 3659/81
de 24 de abril de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
857.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 857.000,00 (oitocentos e - cinquenta e sete mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.00	Secretaria do Governo	
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40-03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
2.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
5	Assessoria de Comunicação Social	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070232.68	Material Fotográfico	
5.00-3120	Material de Consumo	210.000,00
10	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421882.38	Manutenção do Ensino	
10.11-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
20	Encargos Gerais do Município	
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03090332.69	Encargos da Dívida Contratada	
20.30-3262	Outros Encargos da Dívida Pública	367.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.00	Secretaria do Governo	
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
2.40-03070202.92	Viagens e Estadias	
2.40-3111	Pessoal Civil	50.000,00
5	Assessoria de Comunicação Social	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070231.28	Material Audio-Visual	

cont. Decreto nº 3659/81 - fls. 02

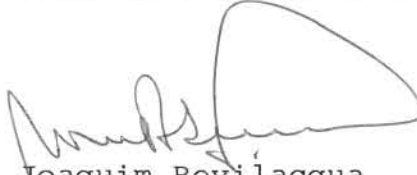
./...

5.00-3120	Material de Consumo	210.000,00
10	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
	Departamento de Educação	
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452152.36	Hortas Domésticas	
10.12-4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
8	Secretaria de Obras, Serviços	
	Públicos e Meio Ambiente	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-13764482.16	Serviços Técnicos Especializados	
8.10-3132	Outros Serviços e Encargos	367.000,00

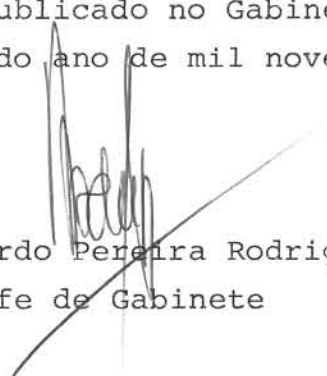
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

24 de abril de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete